

Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPRENSA ELETRÔNICA

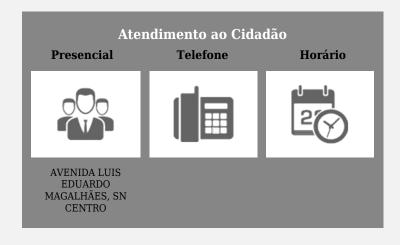
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024 ANO III | N $^{\rm o}$ 107

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

• CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA (ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE PAUTA)





CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Alteração/Inclusão de Pauta)

O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente - CIBARC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.122.475/0001-28, com sede na Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe - BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal no. 6.017/2007, por seu presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o adiamento do movimento municipalista que reuniria os prefeitos da Bahia e do Brasil, conforme convocação da UPB e da CNM, que ocorreria no dia 02 de abril de 2024, em Brasília-DF, sendo uma das pautas os débitos com o INSS, e como e como a próxima mobilização dar-se-á no próximo dia 09 de abril e em atendimento a solicitação dos prefeitos consorciados, que já estavam programados para se reunirem neste dia, resolve Convocar-los para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02/04/2024 às 09:00hs na modalidade presencial, na Avenida Governador Roberto Santos, s/n, Sambaiba, Santa Maria da Vitória, Bahia.

Pauta:

- 1 Levantamento da situação das prefeituras com relação a questões inerentes a débitos com a Receita Federal do Brasil, escassez de receita para pagamento de tributos, com atribuições previdenciárias e eventuais possibilidades de parcelamento;
- 2 Prestação de Contas Financeira;
- 3 Reforma e construção da nova Sede do CIBARC;
- 4 Informes e,
- 5 O que ocorrer.

São Félix do Coribe - BA. 28 de março de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso Presidente







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B08C-D9C3-5508-112E-2A4A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B08C-D9C3-5508-112E-2A4A



Hash do Documento

035a02853a9a2abe4e7962aa7f69e09db496f7a2fdd647b98cdb5b3b409a10fc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2024 12:51 UTC-03:00